



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO



### EDITAL DE DELIBERAÇÕES

Para cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento que a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, em reunião realizada a 23/10/2017, tomou as seguintes deliberações, destinadas a ter eficácia externa:

**Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente**, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia as competências mencionadas no artigo 16.º, com as exceções previstas no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Convocação das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia**, ao abrigo do artigos 20.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, reunir ordinariamente uma vez por mês, na segunda terça-feira, com início pelas 18h00. As reuniões serão realizadas, alternadamente, na sede e delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João e terão um período inicial para intervenção do público. Quando coincidir com dia feriado a mesma realizar-se-à no dia útil seguinte.

**Fixação do Período de Atendimento ao Público**: - Foi deliberado, por unanimidade, que o atendimento ao público, pelo Presidente ou pelo seu substituto será efetuado na sede, todas as terças-feiras, com início pelas 15h00, e na delegação, todas as quartas-feiras, com início pelas 15h00 horas. Nos dias feriado não haverá atendimento.

**Delegação de Competências para Certificação de Fotocópias**, de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, o executivo deliberou, por unanimidade, conferir poderes para a certificação de fotocópias às Assistentes Técnicas, Maria Madalena Gonçalves Correia e Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha;

**Delegação de Competências para Assinatura das Guias de Recebimento**: - No sentido de facilitar as respostas aos cidadãos, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, conjugado com o artigo 44.º do CPA, a Junta delibera autorizar a delegação de competências nas funcionárias, Maria Madalena Gonçalves Correia, Assistente Técnica, Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha, Assistente Técnica e Ana Patrícia de Oliveira Ribeiro, Assistente Operacional, para arrecadação da receita e assinatura das respetivas guias de recebimento.

**Delegação de Competências no Presidente para Emissão de Atestados**, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibera delegar no seu Presidente as competências previstas nas alíneas qq) e rr), n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, quanto à emissão de atestados de residência, vida e situação económica, bem como aos termos de identificação e justificação administrativa, devendo cumprir o estipulado no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

**Designação de Funcionária para Apoio Logístico e Administrativo à Assembleia de Freguesia:** - Nos termos do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, designar a funcionária Ana Patrícia de Oliveira Ribeiro, Assistente Operacional, para apoio à Assembleia de Freguesia.

Para geral conhecimento e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos de costume.

Bensafrim, 20 de outubro de 2017

O Presidente,

A large, handwritten signature in black ink is written over a large, hand-drawn oval shape. The signature is cursive and appears to be the name of the President.